

ALÍQUOTA DE IMPOSTOS – COMPLEXO CRISTO LUZ

Lei Nº 12.741/2012 – Lei da Transparência Fiscal

SERVIÇO	ISS	PIS	COFINS	TOTAL
Ingresso	5%	0,445	2,055	15,66% - Simples Nacional

Art. 1º Emitidos por ocasião da venda ao consumidor de mercadorias e serviços, em todo território nacional, deverá constar, dos documentos fiscais ou equivalentes, a informação do valor aproximado correspondente à totalidade dos tributos federais, estaduais e municipais, cuja incidência influi na formação dos respectivos preços de venda.

Art. 2º A informação de que trata este artigo poderá constar de painel afixado em local visível do estabelecimento, ou por qualquer outro meio eletrônico ou impresso, de forma a demonstrar o valor ou percentual, ambos aproximados, dos tributos incidentes sobre todas as mercadorias ou serviços postos à venda.